



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE POUSO ALTO

DECRETO Nº 129 / 2025

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar"

RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JUNIOR, Prefeito Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 766 de 03/12/2024;

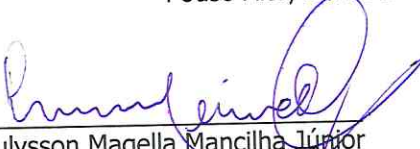
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Artigo 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alto, 3 de Julho de 2025


Raulysson Magella Mancilha Júnior
Prefeito Municipal

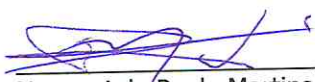

Giovanni de Paula Martins
Secretário de Gabinete

Tabela I - Suplementação

02.04.01	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	
02.04.01 13.392.0005.2013 1500.000 110.0000 3.3.90.39.00		12.000,00
62 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
02.06.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
02.06.01 08.244.0007.2116 1500.000 510.0000 3.3.90.32.00		1.000,00
573 3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Total Geral		13.000,00

Tabela II - Anulação

02.02.00	Secretaria Municipal de Governo	
02.02.00 04.122.0003.2004 1500.000 110.0000 3.3.90.47.00		-1.000,00
26 3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
02.04.02	Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural	
02.04.02 13.391.0005.2014 1500.000 110.0000 3.3.90.35.00		-12.000,00
89 3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
Total Geral		-13.000,00